

Bayma

1916

Juro de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio
W Cadeira, Estado de W Cello Grosso,
etc.

Escriva
Bayma

Reintegracao de posse.
Requerente
Nelo Gomes de W Cello Perude

Autuacao
Nos seis dias do mez de Junho
do anno de mil novecentos e
dezeses, nesta Villa Santo Antonio
do Madeira em meu cartorio au-
tuei a peticao com despacho e
documento que adiante se
se: do que para constar farno
este termo. Eu Jose Casimiro
Bayma, Escriva que o escrevi.
Autuei

3

8
Baptista

Ex^{ma} = Sr^{te} Dr. Jose Julio de Freitas
Coutinho Juiz de Direito da
Comarca.

At. Officio - n. no me but el
hja - e policia de Prudente

Nilo Ferraz proprietario do hotel denom
nado Nilo, em Prudente Marquês, tendo
se tirado de dita Villa e deixando o mes
mo estabelecimento entregue a Julia Carr
ro apim geril e desministrar durante
ua ausencia conforme documento fe
cto, e sendo sabedor que a mesma pre
tende recusar-se a entrega do mesmo
estabelecimento e bens, vem pedir a
V^{ta} Ex^{cia} que se digne tomar as proce
ducias necessarias abens de seus direitos

Termos

P. de ferimentos

Marquês, sobre o alligado, para
prestar apoio as devidas de

Auto de litorio 6 de julho de 1916
Nilo Ferraz de Nello Prudente



Waima

Publica forma de uma declaração:
Um Fogão de ferro Portuguez, um dito
à Kerozene, uma maquina de moer
carne, uma dita para passar café,
uma dita para sorvete, duas Chalei-
ras de ferro, duas Caçarollas de ferro,
tres Canecas d'Metal, uma Caçarolla
oval de Metal, duas ditas de ferro du-
as ditas pequenas esmaltadas, duas di-
tas de ferro grandes, dois Cauderões de
ferro, duas panelhas Esmaltadas, qua-
tro Frigideiras surtidas, um Pilão com
duas mãos, um Machado para lenha,
dois Crinos Esmaltados, duas Assadi-
ras oval esmaltadas, uma Geladeira,
um Balde de Zinco, dois Barrios gran-
des para agua, dois armarios, quatro
Farcos Tambulares, um Torrador para
café, vinte e quatro Talheres, desozto
Colherinhas para café, desozto Colhe-
res grande, uma Balanca de ferro,
um Candieiro Belga, um dito pa-
ra meza, seis badeiras de ferro do-
ze ditas Austricas sifó, seis mezas
de madeira sortidas, um gramopho-
ne Victor n.º 13) tres desozto discos gran-
des, uma Loza para reclame, dois assu-
careiros, seis Tijellas esmaltada, tres
duzias de Pratos, duas ditas copos
diversos digo sortidos, duas ditas chi-
caras café e chá, um lavatorio com ba-
cia, um Galiteiro sal, um Cabi de, um
Pote de Barro com pucaro, tres ternos

Ternos de Toalhas para meza, doze
guardanapos, doze toalhas para pra-
tos, dois Estrumentos de metal, um
charão esmaltado, um Dispanador,
um Depósito para cachaca com tornei-
ra, dois Respostão de chita para forte,
Declaro que nesta data recebi do
Srs Nilo Gomes, para gerir e admi-
nistrar durante sua ausencia dessa
Villa de Presidente Marques do Es-
tado de Mato Grosso o hotel de
sua propriedade denominado "Nilo"
com os moveis e utensilios e mas per-
tencentes e com tanto do arro lamen-
to acima, o que tudo prometto res-
tituir-lhe pessoalmente ou mediante
ordem sua escripta e assignada a
pessoa que indicar comprometi-
do-me zelar pela boa conservação
de tudo. E para que esta declaração
tenha em qualquer tempo os efeitos
juridicos assignados em premissas
das testemunhas abaixo assigna-
das. Presidente Marques 15 de Ma-
ço de 1916 Nilo Gomes Juliao Bar-
meiro Testemunhas Jose Pondeus
de Alencar Montenegro & Figueiredo
Reconheço os assignatarios de Nilo
Gomes, Juliao Barmeiro Jose Pon-
deus de Alencar e Montenegro & Fi-
gueiredo, do que tudo dare fe' Villa
de Santo Antonio de Rio Mariano
em 6 de Julho de 1916 Em testem

10
Bayma

munto (estere signal publico)
O Tabellião Jose Casimiro Bayma
Estava em duas estampilhas do Estado
de Matto Grosso no valor total de
trezentos reis devidamente uni-
tilizado. Era o que se continha
em o dito digo Numero 91 Pagina
8 ao Protocollo apresentado hoje Vil-
la de Santo Antonio do Madeira,
em 6 de julho de 1916 o official
Jose Casimiro Bayma. Registra-
do no livro de Registro de Titulos
documentos e outros papeis sob
numero noventa e um pagina
setenta e oito e verso e setenta e
nove. Villa de Santo Antonio
seis de julho de 1916 o official
de Registro Jose Casimiro Bayma.
Era o que se continha em
o dito documento que me foi
apresentado para ser reproduzido
por copia legal e autentica, e ao
qual me reporto; tendo do mesmo
bom e fielmente feito extrahir
a presente publica forma, que de-
pois comparei e comparei com o ori-
ginal, e por achala em tudo confor-
me a subscreevo e assigno em pu-
blico e raso, entregando-a ao por-
tador, juntamente com aquelle
dito original; do que tudo dou
fi. Villa de Santo Antonio do
Rio Madeira, Estado de Matto

Bayma

Bayma

Certidão

Certifico que nesta data
foi expedido mandado
a autoridade de Presiden-
te Marques. com fe. Villa
de Santo Antonio do Rio
Madeira em 7 de Julho de
1916

O Escrivo

Jose Casimiro Bayma +

Sumada
Das seguintes, um dia do
mês de Junho de mil nove-
centos e dezes e seis em meu
cartorio junto a estes au-
tos a officio com despacho
que adiante se vê. Do que
para constar lavro este ter-
mo. Eu Jori Casimiro Bague,
Escrivão que o escrevi.
Juntei

Certidão

Certifico que nesta data
foi expedido os competentes
mandados de acordo com
o respeitável despacho na petição
inicial do que deu fe.
Villa de Santo Antonio do
Madeira, 27 de Junho de 1916

O Escrivã

José Casimiro Bayma

Certidão

Certifico que em cumprimen-
to do despacho a fl. 2
foi expedido officios 121 e 122 ao
W. J. Knox Little Gerente da Ma-
deira Mamore e Capitão Aurea-
rocas Lobato Commandante
da Companhia Isolada desta Villa
do que deu fe. Villa de
Santo Antonio do Madeira
em 27 de Junho de 1916

O Escrivã

José Casimiro Bayma

Concluído

Das vinte e dois dias do mez
de Junho de mil novecen-
tas e dezeses, em meu car-
torio faço estes autos con-
cluídos ao Meretissimo

12
Bahia

Ex^{ma} S^{ra}. "Dr. Juiz de Direito desta
Comarca.

Junco - m dita petição
apresentados documentos a sobre
petição de juízo após
estar desprovido.

P. Ant. 21 - Julho - 1916
F. Carneiro

Diz Nilo Gomes de Mello Rezende, que
havendo em 6 do corrente requerido a V.
Ex^{cia} providencia sobre a entrega de
seu estabelecimento commercial denomi-
nado "Hotel Nilo", sito em Presidente
Marques, desta Comarca, que se achava
sob a administração de Julia Carneiro,
quer para fins de direito que se digne
V. Ex^{cia} mandar desentranhar dos au-
tos respectivos um documento dos mo-
veis e fortunas do mesmo hotel, que
o supplicante juntou a mesma peti-
ção, independente de traslado.

Nestes termos

E. de deferimento

Paulo Antonio de Mello Rezende
Nilo Gomes de Mello Rezende



Nenhum impedimento tem sido Pro-
curadoria de Justiça porquanto a pro-
curação que lhe foi passada não teve
efeito em coisa alguma sendo substatelécida
com todos os poderes ao Sr. Vivaldo
Maximo Costa da Silva residente nesta
villa. A procuração foi substatelécida
em documento de folha de cemite-
nário. Santo Antonio 28 de Julho
de 1916 Machado

Data

Das vinte e nove de Julho de mil
novecentos e dezasseis, em meu
cartorio me foi estes autos en-
tregues por parte do Meretissi-
mo, D.º, por parte do Promo-
tor de Justiça; do que lavro
este termo. Eu José Casimiro
Bayma Escriffo que o escrevi.
— Pellos —

Junta da

Das vinte e nove dias do mez de
Julho de mil novecentos e de-
zasseis, em meu cartorio junto
a estes autos o mandado com
certidão que adiante se vê,
do que para constar lavro
este termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escriffo que o escrevi.
— Junta da —

13
Bayma.

Mereitissimo Doutor Juiz
de Direito do que para
constar larro este termo.
Eu José Casimiro Bayma,
Escrivão que o escrevi.

CLVS

Vista ao m. do Promotor
de Justiça.

Parit., 24 - Julho - 1916
F. Camêlino

Data

Nas vinte cinco dias do mez de
Junho de mil novecentos e
vencis, em meu cartorio me fo-
ram estes autos entre que por
parte do M. Mereitissimo Doutor
Juiz de Direito do que larro
este termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escrivão que o escrevi.

Rebds

Vista

Na mesma data mez e anno su-
pra declarada em meu carto-
rio faco estes autos com vistas
ao Doutor Promotor de Justiça
do que para constar larro este
termo. Eu José Casimiro Bayma,
Escrivão que o escrevi.

Vistas

Mandado

O Doutor José Guilio de Freitas Coutinho, juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Rio Itadeira Estado de Matto Grosso, etc.

Mando a qualquer official de justiça deste Juizo a quem este for apresentado indo por mira assignado, que vá ao lugar denominado Presidente Marques, onde residem João Ramulpho Brasil, Pinheiro e Sobral, José Pordens de Flexcar, Delphina Figueiredo, Said Francisco e Faustino Lopes, e sendo ali os intime para no dia vinte e oito de Agosto proximo comparecerem na sala das audiencias deste Juizo as nove horas da manhã os dois primeiros afim de ver-se processar pelo crime que são accusados em queixa contra elles dada por Nello Gomes de Melho Resende e os outros para deporem o que souberem acerca do facto criminoso, comminando dos réos a pena de revelia caso não compareçam e as Testemunhas a de desobediencia. O que cumpra Villa de Santo Antonio do Rio Itadeira, Esta:

Estado de Mato Grosso, vinte
e um de julho de mil novecen-
tos e dezeses. Eu José Casimiro
Bayma, Escrivão que o subscreev.

Em
João Julião - 1916
João Julião



Certidão

Certifico que em con-
firmamento do requisi-
to mandado de re-
cogimento ao Logar de-
nominado Presidente
Marques e sendo ali
então em sua
própria pessoa Delfino
Figueiredo e Laide Trun-
cisco para todo o con-
tudo do referido man-
dado, chegando ao m-
timar aiga Delfino
Figueiredo Juiz Gampeiro
Brasil e Laide Truncisco
para todo o conteúdo
do referido mandado,
chegando ao infirmo
Pinheiro Sobrinho, Juiz Por-
tante de Alencar, Faustino
Leopoldo e confirmo por um
sober ao seu Juiz de Direito

13
J. Bayma

e o seguinte para se
achar aquente desta
villa. Prezidente Muro
que 25 de Julho de 1916

O officio de juiz
J. Huiray

Concluido

Das vinte nove dias do
mez de Julho de mil nove-
centos e dezois, em meu
cartorio faco estes autos
concluidos do Meretissimo
Doutor Juiz de Direito do
que consta este termo. Eu
Jose Casimiro Bayma, Escri-
vaõ que o escrevi.

CLB

Dê-se novamente vista
ao m. d. Promotor
de Justiça para o fim
legar.

P. Mat., 29-7-1916

F. C. C. C. C.

Data

Do primeiro dia do mez de
Agosto de mil novecentos

novecentas e dezeses, em
meu cartorio me foi estes
autos entregues por parte do
Meritissimo Doutor Juiz de
Direito. do que para constar
farrow este termo. Eu Jose Casi-
miro Bayma, Escrivaõ que o
escrevi.

— Reels —

Vista

Os primeiro dia do mez de
Agosto de mil novecentos
e dezeses, em meu cartorio
farrow estes autos com vistas ao
Doutor Promotor de Justica,
do que para constar farrow
este termo. Eu Jose Casimiro
Bayma, Escrivaõ que o escrevi.

Vistas

Depois que o juramento foy so-
mado de Nello Presente, prout
o juramento devido, de accordo com
o art 75 da Lei de 3 de Dezembro de
1841 n.º 261. Santo Antonio 2 de Ago-
sto de 1915 Vlleachade

Recebimento

Das dois dias do mez de
Agosto de mil novecentos
e dezeses, em meu cartorio
me foram estes autos entre

16
Bayma

entregues por parte do Senhor
Doutor Promotor de Justiça;
do que para constar fasso
este termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escrivão que o escrevi.

— Rebas —

Conclurão

Das dois dias do mez de
Agosto de mil novecentos
e noventa e seis, em meu cartório
faço estes autos conclusos
ao Meretíssimo Doutor
Juiz de Direito. do que para
constar fasso este termo.
Eu José Casimiro Bayma,
Escrivão que o escrevi.

— O Vig —

A queixa foi levada
mente jurada, como é
facil verificar.

Dê-se nova vista
à Promotoria para
additar a peccação
e punição.

A Aut., 2 - Ago - 1916
F. Cantanh

Data

Das dois dias do mez de Agosto

Agosto de mil novecentos
e dezeses, em meu cartório
me foram estes autos entre-
gues por parte do Meretissi-
mo Doutor Juiz de Direito
do que larro este termo.
Eu José Casimiro Bayma,
Escrivão que o escrevi.
— Rebelo —

Vista.

Na mesma data anno e
mez, supra declarado, em
meu cartório faço estes
autos com vistas ao Pro-
motor de Justiça do que
larro este termo. Eu José
Casimiro Bayma, Escrivão
que o escrevi.

Vistas

Sada tendo que additar. Luizo Antonio
2 de Junho de 1915 Vlleachade

Recebimento

Das dois dias do mez de Agosto
de mil novecentos e dezeses,
em meu cartório me foi
estes autos entregues por parte
do Senhor Doutor Promotor
de Justiça; do que larro este
termo. Eu José Casimiro Bayma,
Escrivão que o escrevi.
— Rebelo —

Mandado

Bayma

O Doutor José Julio de Freitas
Coutinho, Juiz de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio Madeira,
do Estado de Mato Grosso, etc etc

José Casimiro Bayma

10. TABELLAO DE NOTAS

SANTO ANTONIO - RIO MADEIRA

MATTO-GROSSO

Determino a todas as autoridades a quem este for apresentado indo por mim assignado que prestem sendo preciso ao Senhor Nilo Gomes, proprietario do hotel "Nilo" em Presidente Carqueo, o necessario auxilio a fim de que não seja perturbada a prova, digo, a posse e dominio que tem no seu referido hotel. Cumpra-se Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, Estado de Mato Grosso, em 7 de Julho de 1916. Eu José Casimiro Bayma Escreva que o escrevi.

Em 7 de Julho de 1916
José Julio de Freitas Coutinho

José Casimiro Bayma



SANTO ANTONIO - RIO MADEIRA

MATTO-GROSSO